

RESOLUÇÃO Nº 163/2010

(Publicada no Diário Oficial de 14/10/2010)

Ratifica a Resolução nº 145/2010, que habilitou a UTE MC2 CATU S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 145, de 24 de setembro de 2010, que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a UTE MC2 CATU S/A, CNPJ nº 10.441.875/0001-73 e IE nº 78.778.043NO, ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 05 de outubro de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente